



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
Anexo Único da Lei nº 347 (Plano Municipal de Educação)

"A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço por se tratar de um plano de Estado e não somente de um plano de governo... Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas." (Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação, 2005. p. 9)

BOM JESUS, RN2015

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS
COLABORADORES

Gestão Municipal da Educação

Prefeito Municipal de Bom Jesus

Edmundo Aires de Melo Júnior

Secretário Municipal de Educação

Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoras Pedagógicas

Claudete Gomes de Souza Silva

Dalva Eline dos Santos

Maria Das Dôres Vieira da Silva Dantas

COMITÊ GESTOR DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PORTARIA 009/2014 – G.P 26/06/2014

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva

Representante da Secretaria de Finanças:

Concebida da Luz Neta Pereira

Representante da Comissão de Educação na Câmara Municipal:

Maria José Nunes Vilela

Representante dos Trabalhadores em Educação:

Lindamar Francisca da Silva

Representante dos Diretores das Escolas:

Ana Alice Barbalho

Representante do Conselho Tutelar:

José Laedson de Pontes

Representante de Pais:

Maria Vanuzia de Freitas

Representante dos Professores:

Alzenaide Cândido de Oliveira Salva

COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE PORTARIA 00/2015 G.P - 10/02/2015

Secretaria Municipal de Educação

Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva

Conselho Tutelar

José Laedson de Pontes

Câmara Municipal

Maria José Nunes Vilela

Representantes de Estudantes

Maxwel Brito do Nascimento

Representantes de Pais

Maria Vanuzia de Freitas

Representantes dos Professores

Alzenaide Cândido de Oliveira Salvador

Representantes dos Gestores

Ana Alice Barbalho

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Nibsan Maciel da Silva Ferreira

Representantes do Conselho do FUNDEB

Maria José da Silva Bezerra

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	
2. INTRODUÇÃO.....	
3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.....	
3.1- Localização Geográfica.....	
3.2- Aspectos Sociodemográficos.....	
3.3- Aspectos Culturais.....	
3.4- Aspectos Econômicos.....	
3.5- Aspectos Populacionais.....	
4- PRODUÇÃO.....	
4.1- Produção Agropecuária.....	
4.2- Produção Pecuária.....	
4.3- Produção Agrícola.....	
5- SAÚDE.....	
5.1- Controle de Natalidade do Município.....	
5.1.1- Números de Crianças no Município.....	
6- SOCIAL.....	
6.1- Assistência Social.....	
7- FINANÇAS PÚBLICAS.....	
8- EDUCAÇÃO.....	
8.1- Criação da Secretaria Municipal de Educação.....	
8.1.1- Recursos Humanos.....	
8.2- Controle Social da Educação.....	
8.3- Conselho Municipal de Educação – CME.....	
8.4- Conselho Escolar.....	
8.5- Conselho de Alimentação Escolar – CAE.....	
8.6- Plano Municipal de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.....	
8.7- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério - C.A.C.S. FUNDEB.....	
8.8- Merenda Escolar.....	
8.9- Programas.....	
8.9.1- Programa Saúde na Escola- P.S.E.....	
8.9.2- Programa Mais Educação.....	
8.9.3- Programa Brasil Alfabetizado.....	
8.9.4- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - P.N.A.I.C.....	
8.9.5- Programa de Acessibilidade.....	
8.9.6- Programa Dinheiro Direto na Escola – P.D.D.E.....	
8.9.7- Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.....	
8.9.8- Programa Brasil Carinhoso.....	
8.9.9- Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.....	
9- Ações Próprias.....	
10- Rede de Ensino.....	
10.1- Escolas Estaduais, municipais e Particulares em Atividades.....	
10.1.1- Zona Urbana.....	
10.1.2- Zona Rural.....	
11- Índices de Desenvolvimento da Educação - IDEB.....	
12- Níveis de Ensino.....	
12.1- Educação Básica.....	
12.1.1- Educação Infantil.....	
12.1.2- Ensino Fundamental.....	
12.1.3- Ensino Médio.....	
13- Educação Inclusiva.....	
14- Alfabetização na Idade Certa.....	
15- Educação Integral.....	
16- Qualidade da Educação Básica/IDEB.....	
17- Escolaridade Média – Brancos e Negros.....	
18- Alfabetização e analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	
19- EJA – A Educação Integral.....	
20- Educação Profissional.....	
21- Educação Superior.....	

- 22- Titulação de Professores da Educação Superior.....
- 23- Pós- Graduação.....
- 24- Formação de Professores.....
- 25- Formação Continuada e Formação de Professores.....
- 26- Valorização dos Profissionais do Magistério.....
- 27- Plano de Carreira Docente.....
- 28- Gestão Democrática.....
- 29- Financiamento.....

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE), em 25 de Junho de 2014, pela presidenta Dilma Rousseff, com o mesmo texto aprovado no último dia 03 de junho pela Câmara dos Deputados. Sem vetos presidenciais, a Lei 13.005/2014 (PNE) define metas e estabelece estratégias à educação nacional para o próximo decênio, está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001).

A elaboração do PME exige um trabalho ágil e organizado, pois o novo Plano Nacional determina que todos os municípios deverão adequar ou elaborar seus planos até um ano depois de sua publicação. O trabalho a ser feito envolve levantamento de dados e informações, estudos, análises, consultas públicas, decisões e acordos políticos, e nada disso acontece rapidamente.

Portanto, é hora de começar. Também é fundamental considerar que o PME deve ser do município, e não apenas da rede ou do sistema municipal. O Plano Municipal de Educação é de todos que moram no município. Todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no Plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação.

O trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) e de representações dos diversos segmentos da sociedade, mas não deixa de conferir peso e importância ao papel dos dirigentes municipais. Para assegurar qualidade e dar peso político ao Plano, é desejável que o Prefeito e seus secretários assumam papel de destaque, como importantes lideranças na construção das decisões que vincularão o projeto educacional com o projeto de desenvolvimento local.

rBOM JESUS, RN

2015

INTRODUÇÃO

Bom Jesus denota um significativo avanço na qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo, que tem como matriz retratar a realidade local em que o município se encontra, sendo um Plano extremamente territorial. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em Lei Municipal sancionada pelo Chefe do Executivo, confere direitos de suplantar diferentes gestões municipais.

Nesse ângulo, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade nas políticas públicas que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconstruindo as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano municipal em forma de lei, resgata-se o sentido dá continuidade das políticas de estado em cada município da nossa federação.

Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

O Plano municipal de Educação - PME estabelece um momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base de dados locais e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais. Contudo, só a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e alunos, Associação de pais entre outros) é que garantirá a efetivação das diretrizes e ações planejadas.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

A grande provocação para os municípios é elaborar um plano que preserve consonância com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garanta sua identidade e autonomia.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Bom Jesus aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

BOM JESUS, RN

2015

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

A ocupação do espaço que atualmente corresponde ao território do município de Bom Jesus ocorreu no âmbito do processo de interiorização da Colonização Portuguesa. Em consonância com a política da Coroa Real, as terras consideradas incultas eram cedidas a pessoas que se dispusessem a fazê-las produzir, criando o que ficou conhecido como regime sesmaria. Desta forma, o projeto colonialista português não só assegurava a ocupação da terra, como também, tornava-se produtiva.

Os registros históricos apontam o Padre José Vieira Afonso como o primeiro proprietário de uma extensa sesmaria, cedida em 04 de dezembro de 1754, que compreendia uma extensa área, desde o lugar chamado Anta Esfolada (origem da futura cidade de Nova Cruz), até as imediações da Lagoa da Panela (onde se formou a povoação que fez surgir à cidade de Bom Jesus). Situada a uma distância do litoral, onde se desenvolvia a cana-de-açúcar, estas terras foram utilizadas para a criação de gado e o cultivo de lavouras, a partir da segunda metade do Século XVIII (CASCUDO, 1968).

A comunidade da ocupação fez crescer a aglomeração humana em torno da Lagoa da Panela. Em 07 de fevereiro de 1820, a posse das terras próximas à Lagoa passou ao domínio de José Félix do Rego Barros. No decorrer do Século XIX, a antiga Lagoa da Panela teve sua denominação alterada para Painelas. (MORAIS, 1998). A pequena mudança no nome fazia referência a uma atividade desenvolvida pelos habitantes do lugar, como explica Cascudo (1968 p. 166).

No Século XX a dinâmica econômica do sertão, produtor e exportador de algodão, fez com que se intensificassem os fluxos de ligação entre o interior e a cidade do Natal. Desse modo, a povoação de Painelas foi favorecida pela sua localização geográfica, tornando-se ponto de parada da estrada de automóvel que ligava Natal ao Seridó.

Na organização espacial do lugar e construção da capela do Coração de Jesus, em 1917, foi um marco histórico, assim como a criação da primeira escola em 1923.

A designação do lugar sofreu alteração no decorrer de sua história. A antiga povoação de Painelas passou a chamar-se Bom Jesus em virtude da interferência do Frei Damião de Bozzano. Durante uma missão por ele realizada, estando em frente à capela afirmou que o nome do lugar deveria ser mudado, alegando que Painelas terminariam em cacós. Considerando que a capela era consagrada ao Coração de Jesus sugeriu que a nova denominação fosse chamada de Bom Jesus. A ideia foi enviada para aprovação da Assembleia Legislativa, através do Deputado Estadual Ezequiel Xavier Bezerra, natural da povoação, sendo aprovada e transformada em lei no dia 10 de novembro de 1936, sob o nº 31 (D.O. – 1936).

Na trajetória de evolução político-administrativa as terras do atual município de Bom Jesus pertenceram ao município – Vila de São José do Rio Grande (hoje, São José do Mipibu), instala em 22 de fevereiro de 1962. (GOMES, 1992).

No período monárquico um rearranjo no espaço dos municípios existentes no Rio Grande do Norte foi implementado. Desse modo, a fragmentação territorial para fins de criação de novas municipalidades conduziram ao desmembramento de Natal para dar origem ao município de São Gonçalo, em 1833. Porém, em 1868 este foi extinto, vindo a ser restaurado em 1874, e novamente supresso em 1879. Nesse interím, foi constituído o município de Macaíba, em 27 de outubro de 1877, a partir de fracionamento do território de São Gonçalo. A circunscrição territorial de Macaíba abrangia as terras que hoje constituem o município de Bom Jesus. Sob o domínio macaibense, este espaço ficou até 24 de novembro de 1953, quando através de divisão espacial foi criado o município de Serra Caiada, ao qual passou a pertencer.

A fragmentação do território de Serra Caiada permitiu a criação do município de Senador Elói de Souza, em 31 de dezembro de 1958, em cuja delimitação estavam incluídas as terras de Bom Jesus. Finalidade, através do projeto de Lei nº 2794, de 11 de maio de 1962, Bom Jesus conquistou a sua autonomia administrativa, ratificada em 26 de março de 1963. (CASCUDO, 1968).

3.1- Localização Geográfica

Rio Grande do Norte

Natal

O município de Bom Jesus localiza-se no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte, na Microrregião do Agreste Potiguar, ocupa uma área de 122,03 Km², equivalendo a 0,25% da superfície estadual e sua distância até a capital do Estado é de 46 Km. Limita-se ao Norte com os municípios de São Pedro e Macaíba, ao Sul com Boa Saúde, ao Leste com Macaíba e a Oeste com Senador Elói de Souza, com acesso através da BR 226 (IDEMA, 2000, p. 7).

Município de clima muito quente e semiárido, com estação chuvosa adiantando-se para o outono. O período chuvoso do município compreende os meses de março a julho. A média de temperaturas anuais do município varia de 33,0 a 21 °C e tem uma umidade relativa média anual de 74%.

3.2- Aspectos Sociodemográficos

O município de Bom Jesus Possui área de 2.626 km², densidade demográfica de 4,39 hab./km² e registra decréscimo populacional na última década. Conforme o Censo do IBGE (2010), da população de 11.519 habitantes, 75% (8.593) da população são residentes em área urbana e 25% (2.926 habitantes) moram no campo.

3.3- Aspectos Culturais

As datas comemorativas são recursos importantes para se resgatarem valores de uma cultura rica como a brasileira, devido à mistura de várias raças, onde qual contribuiu para a formação do que somos hoje. A influência da heterogeneidade cultural está presente nos eventos populares e no folclore norte-rio-grandense, que vai de procissões a danças típicas como forró e quadrilhas estilizadas e torneios futebolísticos.

Dentre as celebrações tradicionais (sociais, cívicas, religiosas ou folclóricas), o nosso município destaca-se com: carnaval de rua (fevereiro/março); festa de emancipação política (maio); festas juninas: Santo Antônio, São João e São Pedro (junho); festa do Sagrado Coração de Jesus (junho), padroeiro do município (nov embro) e festa natalina (dezembro). A vaquejada é outra cultura bastante antiga que marcou época no município.

Nas últimas décadas, a cidade vem se destacando com a feira livre, que atraiu inúmeros comerciantes para comercializarem suas mercadorias no município.

3.4- Aspectos Econômicos

Sua economia é voltada para o cultivo da terra e atividades de agropecuária. São exploradas as culturas de subsistência como: feijão, milho, mandioca e batata doce. Entre tantas, podemos citar outras culturas desenvolvidas no município, como o caju. Existe, também, uma associação de Quilombolas que foi financiada pelo Banco do Nordeste para produzir produtos da terra, como: bolo, beju, tapioca, sequeijo, canjica, pamonha, entre outros.

Podemos citar ainda, a comercialização de mel de abelha, através dos apicultores do Município, o cultivo das hortaliças, bem como o confinamento de gado (bovino) de corte e a fabricação de queijo (manteiga e coalho), sendo a queijeira um ponto de referência e parada para os viajantes.

É importante destacar que, há muitas famílias que têm como fonte de renda o vínculo empregatício com a prefeitura municipal, outras com o governo estadual nos diferentes setores da administração pública, como também no setor privado através dos comércios locais (farmácia, supermercado, loja, posto de gasolina, restaurante, casa lotérica, banco, escola, entre outros).

O comércio formal e informal é bem diversificado, o qual vem contribuindo na economia local e no o desenvolvimento sustentável do município. Supermercados, diversas mercearias e alguns bares, lojas de móveis e eletrodomésticos, existem ainda pequenos comerciantes ambulantes.

3.5- Aspectos Populacionais

Bom Jesus, segundo dados do IBGE/TERRITÓRIO POTENGI, possuía em 2014 uma população de 10.040 habitantes. Sua população reside em sua maioria na zona urbana, mas há um número considerável de população na zona rural devido sua localização geográfica.

PRODUÇÃO

4.1- Produção Agropecuária

A economia de Bom Jesus sempre foi fortemente baseada no setor agropecuário, responsável pela formação do seu núcleo urbano original. Com a ocorrência das secas e estiagem, os fluxos migratórios da zona rural em direção à zona urbana (êxodo rural), se acentuaram, incorporando áreas que eram eminentemente rurais, passaram a fazer parte do tecido urbano. É importante levar em consideração, dentre outros fatores, a capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura.

4.2- Produção Pecuária

No setor pecuário, predomina o comércio de gado de corte e leiteiro, abastecendo uma boa parte da população, sendo um centro de comercialização de bovino, com abate e produção de seus derivados. Esta atividade tem apresentado bons resultados e a expectativas dos criadores é de que a ela cresça ainda mais.

4.3- Produção Agrícola

A agricultura é uma forma de produção onde predomina a interação entre gestão e trabalho; são os agricultores familiares que dirigem o processo produtivo, dando ênfase na diversificação e na utilização do trabalho familiar, eventualmente complementado pelo trabalho assalariado, devido à diminuição da importância da agricultura tradicional. Contudo, destaca-se ainda, o cultivo de frutas e verduras nas lavouras permanentes e o cultivo do milho, da mandioca e do feijão nas lavouras temporárias.

SAÚDE

O Município de Bom Jesus tem uma rede de atenção que conta com serviços ambulatoriais e laboratoriais, que compreendem serviços de baixa e média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal rede é composta por 04 equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), sendo 03 na zona urbana e 01 na zona rural. Cada equipe conta com serviços médicos, de enfermagem e de odontologia, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 dentista, 02 técnicos de enfermagem, 01 Assistente de Consultório dentário e comunitário que variam de acordo com a quantidade de áreas específicas de atendimento para cada ESF. Sendo assim, a população é atendida dentro dos preceitos estabelecidos pelos programas das políticas públicas de saúde do SUS, contando com os seguintes quantitativos de profissionais:

Agentes Comunitários	1.
Auxiliar em Saúde Bucal	1.
-	1.
-	1.
-	1.
-	1.
-	1.
-	1.
Técnicos de Enfermagem	1.

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município conta também com um Hospital denominado de Severina Azevedo de Oliveira, que compreende serviços ambulatoriais sem internação, com atendimento médico e procedimentos de enfermagem, que dentro da rede estadual de saúde, estabelecido por meio da regulação busca suprir a atenção em todos os níveis de complexidade, atendendo os casos que não podem ser atendidos dentro do próprio hospital.

Dentro das ações de proteção a saúde da criança as principais ações executadas estão dentro dos programas regidos pelo Ministério da Saúde. Dentre eles o Programa Saúde na Escola (PSE), que é uma política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral.

A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é à base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

5.1- Controle de Natalidade do Município

De acordo com dados obtidos pela Secretaria Municipal de Saúde o Município apresenta o seguinte controle de natalidade:

	2009	2010	2011	2012
NATALIDADE (nascidos vivos)	113	144	134	124

Fonte: Secretaria Municipal de saúde de Bom Jesus/DATASUS/SESAP

5.1.1- Número de Crianças no Município

	2009	2010	2011	2012
0 A 1 Ano	140	145	138	132
2 A 4 ANOS	593	624	610	596
5 A 9 ANOS	826	876	863	851

Fonte: IBGE – Censo Populacional

SOCIAL

Caracterização demográfica da extrema pobreza conforme dados do Censo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010, a população total do município era de 9.432 residentes. O total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2014 era de 2.635 dentre as quais: 1.090 com renda per capita familiar de até R\$ 77,00; 622 com renda per capita familiar entre R\$ 77,00 e R\$ 154,00; 611 com renda per capita familiar entre R\$ 154,00 e meio salário mínimo; 312 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) beneficiou, no mês de fevereiro de 2015, 1.165 famílias, representando uma cobertura de 85% da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 140,80 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 164.031,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de setembro de 2014, atingiu o percentual de 94,0%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.097 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 1.167, para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual antigo foi de 81, 1%, resultando em 210 jovens acompanhados de um total de 259.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de junho de 2014, atingiu 78,3%, percentual equivale a 950 famílias de um total de 1.213 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

6.1- Assistência Social

A realidade das famílias do Município em situação de violência, carência e violação de direitos fundamentais, que não contam com o apoio de estrutura necessária e de políticas públicas, acabam inserindo suas crianças e adolescentes em programas de acolhimento institucional, família acolhedora ou encaminhamentos para a adoção.

Nestes casos, a cidade de Bom Jesus não disponibiliza de abrigos nem casas de adoção, o Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) através de suas ações de proteção, viabiliza meios de amparar a família e providenciar soluções em órgãos dessa competência existentes em outras cidades.

O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que lugar de criança e adolescente é no seio familiar, que se deve estruturar a família para que possa reintegrar os infantes ao convívio familiar. Mas, infelizmente, os órgãos de garantia de direitos ainda precisam se preparar para poder atuar mais efetivamente para garantir este direito inerente da Constituição Federal e do Estatuto.

FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 9.235.484,26 em 2009 para R\$ 17.433.595,34 em 2014, o que retrata uma alta de 188,77% no período. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 48,25% da receita orçamentária em 2009 para 41,57% em 2014. As despesas com administração, educação, transporte, saúde e urbanismos foram responsáveis por 96,75% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,25% do orçamento total.

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO NOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2014

2009	2010	2011	2012	2013	2014
31,34%	26,76%	27,15%	27,79%	31,31%	28,24%
1.757.954,30	1.625.227,13	1.998.158,01	2.201.630,54	2.652.307,99	2.703.408,97

APLICAÇÃO EM SAÚDE NOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2014

2009	2010	2011	2012	2013	2014
31,34%	26,76%	27,15%	27,79%	31,31%	28,24%
1.757.954,30	1.625.227,13	1.998.158,01	2.201.630,54	2.652.307,99	2.703.408,97

APLICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2014

2009	2010	2011	2012	2013	2014
31,34%	26,76%	27,15%	27,79%	31,31%	28,24%
1.757.954,30	1.625.227,13	1.998.158,01	2.201.630,54	2.652.307,99	2.703.408,97

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ANO 2009

RECEITAS	R\$	5%	RECURSO PARA EDUCAÇÃO	OUTRAS RECEITAS	R\$	5%	
FPM	4.455.997,11	5%	22.799,86	ICMS	787.579,05	5%	39.378,96
ITR	2.103,23	5%	105,17	IPVA	43.989,80	5%	2.199,49
IOF	0,00	5%					
LC 87/96	2.367,48	5%	118,38	IPTU	77.978,18	25%	19.494,55
FUNDEB	2.622.887,36	100%	2.622.887,36	ISS	112.610,13	25%	28.152,54
				IRRF	111.329,54	25%	27.832,39
TOTAL	7.083.355,18		2.645.910,77		1.133.486,70		117.057,93

RECURSOS TOTAIS DA EDUCAÇÃO 2009

FONTES	R\$
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	2.645.910,77
OUTRAS RECEITAS	117.057,93
SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.879,17
TOTAL	2.773.847,87

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ANO 2010

RECEITAS	R\$	%	RECURSO PARA EDUCAÇÃO	OUTRAS RECEITAS	R\$	5%	R\$
FPM	4.778.246,07	5%	238.912,31	ICMS	953.757,86	5%	47.687,90
ITR	2.369,36	5%	118,47	IPVA	52.410,39	5%	2.620,52
IOF	0,00	5%	0,00				
LC 87/96	2.448,60	5%	122,43	IPTU	52.674,21	25%	13.168,56
				ISS	156.365,47	25%	39.091,37
FUNDEB	2.984.681,40	100%	2.984.681,40	IRRF	35.077,35	25%	8.769,34
TOTAL	7.767.745,43		3.237.834,61		1.250.285,28		11.337,69

RECURSOS TOTAIS DA EDUCAÇÃO 2010

FONTES	R\$
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	3.237.834,61
OUTRAS RECEITAS	11.337,69
SALÁRIO EDUCAÇÃO	128.560,90
TOTAL	3.377.733,20

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ANO 2011

RECEITAS	R\$	%	RECURSO PARA EDUCAÇÃO	OUTRAS RECEITAS	R\$	%	R\$
FPM	5.848.295,49	5%	292.414,78	ICMS	1.150.008,09	5%	57.500,41
ITR	3.229,80	5%	161,49	IPVA	60.773,48	5%	3.038,68

IOF	0,00	5%	0,00			5%	
LC 87/96	2.579,28	5%	128,97	IPTU	78.924,64	25%	19.731,16
				ISS	148.372,39	25%	37.093,10
FUNDEB	3.541.811,62	100%	3.541.811,62	IRRF	56.159,38	25%	14.0399,85
TOTAL	9.395.916,19		3.834.516,86		1.494.237,98		131.403,20

RECURSOS TOTAIS DA EDUCAÇÃO 2011

FONTES	VALORES R\$
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	3.834.516,86
OUTRAS RECEITAS	131.403,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO	147.076,03
TOTAL	4.122.996,09

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ANO 2012

RECEITAS	R\$	5%	RECURSO PARA EDUCAÇÃO	OUTRAS RECEITAS	R\$	%	R\$
FPM	3.008.092,41	5%	300.404,63	ICMS	1.336.521,61	5%	66.826,09
ITR	3.640,94	5%	182,05	IPVA	72.635,45	5%	3.631,78
IOF	0,0	5%	0,00				
LC 87/96	2.649,96	5%	132,50	IPTU	80.445,43	25%	20.111,36
				ISS	265.753,40	25%	66.438,35
FUNDEB	3.748.378,73	100%	3.748.378,73	IRRF	146.785,66	25%	36.696,42
TOTAL	9.762.762,04		4.049.096,91		1.902.141,55		193.704,00

RECURSOS TOTAIS DA EDUCAÇÃO 2012

FONTES	VALORES R\$
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	4.049.096,91
OUTRAS RECEITAS	193.704,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	133.407,16
TOTAL	4.375.848,07

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ANO 2013

RECEITAS	R\$	%	RECURSO PARA EDUCAÇÃO	OUTRAS RECEITAS	R\$	%	R\$
FPM	6.466.741,89	5%	323.337,10	ICMS	1.496.364,46	5%	74.818,23
ITR	2.506,43	5%	125,33	IPVA	80.585,64	5%	4.029,29
IOF	0,00	5%	0,00		0,00		
LC 87/96	2.626,93	5%	131,35	IPTU	102.228,17	25%	25.557,05
				ISS	116.801,33	25%	29.200,34
FUNDEB	4.292.836,58	100%	4.292.836,58	IRRF	153.790,17	25%	38.447,55
TOTAL	10.764.711,83		4.616.430,36		1.949.769,77		172.052,46

RECURSOS TOTAIS DA EDUCAÇÃO 2013

FONTES	VALORES R\$
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	4.616.430,36
OUTRAS RECEITAS	172.052,46
SALÁRIO EDUCAÇÃO	169.274,38
TOTAL	4.957.757,20

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ANO 2014

RECEITAS	R\$	5%	RECURSO PARA EDUCAÇÃO	OUTRAS RECEITAS	R\$	5%	R\$
FPM	7.246.598,14	5%	362.329,91	ICMS	1.639.058,21	5%	81.952,92
ITR	2.974,46	5%	148,73	IPVA	99.326,52	5%	4.966,33
IOF	0,00	5%	0,00				
LC 87/96	2.164,44	5%	108,23	IPTU	130.566,12	25%	32.641,53
				ISS	203.528,20	25%	50.882,05
FUNDEB	5.173.582,25	100%	5.173.582,25	IRRF	177.607,12	25%	44.401,78
TOTAL	12.425.319,29		5.536.169,12		2.250.086,17		214.844,61

RECURSOS TOTAIS DA EDUCAÇÃO 2014

FONTES	VALORES R\$
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.536.169,12
OUTRAS RECEITAS	214.844,61
SALÁRIO EDUCAÇÃO	213.829,74
TOTAL	5.964.843,47

8- EDUCAÇÃO

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Constituição de 1988, artigo 205

8.1- Criação da Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus foi criada com a finalidade de elaborar os Planos Municipais de Educação de longa e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais.

A organização de Ensino da Educação de Bom Jesus-RN está ligada ao Aparelho de Ensino Estadual, sob a jurisdição da 4ª Diretoria Regional de Educação e Desporto (DIREDE), com sede na cidade de São Paulo do Potengi. Respalda-se nas Legislações Federais e Estaduais. No que diz respeito à grade Curricular de ensino, o Município segue as orientações e Estrutura Curricular 2015, da Secretaria Estadual de Educação. O Município dispõe hoje de 12 escolas, distribuídas nas zonas urbana e rural.

Na zona urbana estão situadas 05 escolas da Rede Municipal, 02 da Rede Estadual e 01 Privada. Denominações das escolas municipais: Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI (Creche e Educação Infantil), Creche Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Silva de Melo (creche e pré-escola), Escola Municipal Manoel Amaro de Lima (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA – 2º ao 5º nível), Escola Municipal Diá Azevedo (Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano) e Escola Municipal Alice Garcia Freire (Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e

Educação de Jovens e Adultos – EJA – 3º ao 5º nível). Estaduais: Escola Estadual Natália Fonseca (Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º ao 5º Nível) e a Escola Estadual João Alves de Melo (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA do Ensino Médio) e da rede Particular: Jardim Escola Renascer (Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano).

Em relação à zona rural são localizadas 04 escolas, pertencentes à rede municipal. Estas escolas formam o Centro Municipal de Ensino Rural (CEMER) Francisca Ângelo Bezerra, que estão assim denominadas: Escola Municipal Mãe Santa (Educação Infantil, Ensino Fundamental -1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA), Escola Municipal Severina Azevedo (Educação Infantil, Ensino Fundamental -1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA), Escola Municipal Cicero Caetano (Educação Infantil, Ensino Fundamental -1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA), Escola Municipal Demétrio Soares (Educação Infantil, Ensino Fundamental -1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA). Ressaltamos que as escolas do Ensino Fundamental Rural, acima citadas, em sua grande maioria trabalham com turmas multisseriadas.

A Secretária Municipal de Educação vem a cada ano aumentando a abrangência das modalidades de ensino, na sua rede, em consequência do acréscimo na demanda escolar. Estão previstas também, ampliações, construções e aquisições de equipamentos diversos, visando suprir as necessidades que vierem a surgir nas reformas das estruturas físicas das unidades escolares.

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes à rede de ensino do município, hoje contamos com um total de 12 escolas de Educação Básica. Desses total, 01 é particular, 02 são estaduais e 09 são municipais, sendo desse total, 04 são escolas rurais, conforme apresenta a tabela:

Número de Escolas – Educação Básica Ensino Superior Superior											
Privadas		Municipais		Estaduais		Total		Total Geral	Pública	Privada	Total
U	R	U	R	U	R	U	R	-----	-----	-----	
01	---	05	04	02	---	08	04	12	-----	-----	

Legenda: U – Zona Urbana; R – Zona Rural. Ano: 2015

Fonte – Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus/RN

8.1.1- Recursos Humanos

A Secretária Municipal de Educação possui um quadro composto por 86 professores do quadro permanente, em que 06 deles estão em outras funções na administração municipal, 08 estão exercendo função em gestão escolar e 05 estão em outras funções na sede da Secretária. O quadro dos professores contratados totaliza-se em 56, sendo destes 02 coordenadores pedagógicos. No quadro dos servidores de apoio, 28 funcionários são efetivos e 66 são contratados. Os comissionados da educação somam em números de 08 profissionais distribuídos nas funções de diretores e vice-diretores.

O Nível de Escolaridade do Corpo Docente no ano de 2014 era de 11 professores com Nível Médio, sendo 06 na área de atuação, e 05 fora da área de atuação, 20 professores com graduação e 51 professores com pós-graduação Lato Sensu.

Vale salientar que os dados informados, acima, resumem-se aos professores em exercício em sala de aula.

8.2- Controle Social da Educação

A Secretária Municipal de Educação tem como entes de controle social que auxiliam na administração, organização e regulamentação na execução na estrutura municipal do ensino, que são os seguintes colegiados: Conselho Municipal de Educação (C.M.E), Conselho Escolares, Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério (CACS/FUNDEB).

8.3- Conselho Municipal de Educação – CME

O Conselho Municipal de Educação – CME é um órgão consultivo, normativo e deliberativo do Sistema municipal de Ensino, que funciona no âmbito do Município de Bom Jesus, em conformidade com as funções e atribuições conferidas pela legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, criado pela Lei nº 227/2003 de 28 de março de 2003.

8.4- Conselho Escolar

O Conselho Escolar (CE) de Bom Jesus – RN é um órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade escolar, composto por membros de todos os seus segmentos (alunos, pais ou representantes de alunos, professores, servidores), com a finalidade de auxiliar a gestão democrática da Instituição pública de ensino na qual se encontra instalado. Foi criado pela lei nº 0278/2007 de 17 de novembro de 2009.

8.5- Conselho de Alimentação Escolar – CAE

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão fiscalizador dos recursos federais destinados à merenda escolar e garante as boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos nas instituições de ensino. Sua criação está relacionada à descentralização dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Ministério de Educação (MEC), que passaram a ser feitos diretamente aos municípios e estados.

Em Bom Jesus o Conselho de Alimentação Escolar foi criado pela lei nº 2001/2000 de 28 de agosto de 2000, vem desenvolvendo suas atribuições junto às entidades educacionais, no que se refere à supervisão, ao controle e à distribuição da merenda escolar. O CAE faz emissão a um parecer anual sobre o uso desses recursos pela rede de ensino, é com base nesse relatório que será determinada a continuidade ou a interrupção dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação Escolar.

8.6- Plano Municipal de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério

O Plano que institui o estatuto do Magistério e implanta o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Bom Jesus/RN foi criado pela Lei Nº 219/2001 de em 28 de novembro de 2001.

8.7- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério - C.A.C.S. FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local. Acumula também a fiscalização da aplicação de recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE).

No Município o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério, foi criado pela Lei nº 293/2010 de 23 de julho de 2010.

8.8- Merenda Escolar

A merenda escolar é distribuída em todas as unidades de ensino. É distribuído em 09 escolas. O cardápio e as orientações são elaborados pela nutricionista da secretaria. Os gêneros alimentícios são adquiridos através de fornecedores licitados e devidamente credenciados, sendo que 30% são adquiridos da agricultura familiar através de chamada pública.

8.9- Programas

8.9.1- Programa Saúde na Escola- P.S.E

É um programa que "visa o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde das escolas, para fins de recebimento de recursos financeiros e materiais", com responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola, firmados entre as Secretarias de Saúde e Educação.

8.9.2- Programa Mais Educação

O Programa Mais Educação é uma ação Inter setorial entre as políticas públicas educacionais e sociais com intuito de ampliar a jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. No município 05 escolas de 1º ao 9º ano estão inseridas, num total de 505 alunos, com atividades de atendimento pedagógico, esporte, cultura e lazer. A Rede Estadual também oferta o Programa.

	2012	2013	2014	2015
Rede municipal	813	597	572	557

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

8.9.3- Programa Brasil Alfabetizado

O MEC realiza, desde 2003, o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste. Em Bom Jesus de 2009 a 2013 o município atendeu a 2.043 alunos, neste programa, sendo uma dos mecanismos de redução ao analfabetismo do âmbito municipal.

8.9.4- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - P.N.A.I.C

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelo governo federal, o Distrito Federal, os estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. O município de Bom Jesus aderiu ao Pacto no final do ano de 2012, para garantir a alfabetização dos alunos a partir de 6 anos de idade. Para tanto, 15 professores que atuam do 1º ao 3º ano do ensino fundamental contam com estudos e orientações nas áreas de Língua Portuguesa para Alfabetização e Letramento; Alfabetização Matemática, Educação Inclusiva e Educação do Campo.

NÚMEROS DE ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA

Anos	2013	2014
Quantidades de alunos	340	309

Fonte: Secretaria Municipal de educação

8.9.5- Programa de Acessibilidade

O programa de acessibilidade atende aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais matriculados na rede, no processo de Educação Inclusiva. O Programa disponibiliza através do MEC/FNDE, recursos para equipar as salas de recursos multifuncionais, com compras de materiais de tecnologia assistiva, reparos que propicie a acessibilidade através de sinalização dos espaços como corredores e rampas, alargamento de portas e adequações de banheiros para os alunos com deficiência física ou sensorial e com transtornos globais do desenvolvimento.

8.9.6- Programa Dinheiro Direto na Escola – P.D.D.E

É um programa do MEC/FNDE que subsidia com recursos financeiros todas as escolas públicas com o objetivo de promover a melhoria na infraestrutura física e pedagógica da escola com a consequente elevação do desempenho escolar. O programa apresenta as seguintes características: PDDE Básico – recurso destinado à manutenção normal das escolas; PDDE Integral – para as escolas que trabalham com o Programa Mais Educação; PDDE Estrutura – atende ao programa de acessibilidade, água na escola e escola de campo; PDDE Escola – Atleta na Escola e formação continuadas para professor.

8.9.7- Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica

APlataforma Paulo Freire é um sistema eletrônico criado em 2009 pelo Ministério da Educação, com a finalidade de realizar a gestão e acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

A Capes (Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior) publica a relação dos cursos superiores ofertados pelas Instituições de Educação Superior para os professores da rede pública de educação básica; os professores interessados em participar dos cursos fazem sua pré-inscrição; as secretarias municipais e estaduais de educação validam a pré-inscrição dos professores de sua rede. Atualmente, temos 05 professores cursando a Licenciatura em Pedagogia no Instituto de Ensino Superior Presidente Kennedy. No ano de 2014 tivemos a conclusão de 04 professores formados no curso de Licenciatura em Matemática e 01 professor no curso de Licenciatura em Pedagogia e 02 professores no Curso de Licenciatura em Letras-Português pelo mesmo Instituto. Desde o início do Programa a Secretaria Municipal de Educação já autorizou dentro dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação mais de 40 inscrições, porém aconteceram muitas evasões.

8.9.8- Programa Brasil Carinhoso

Voltado para a primeira infância, o Programa Brasil Carinhoso tem o seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas.

O apoio financeiro é transferido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no Censo Escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses, membros de famílias beneficiárias do Bolsa Família em creches públicas ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público.

O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

No Município de Bom Jesus, nós temos 02 Creches, na zona urbana, sendo 01 delas estruturalmente adequada e adaptada para atender a devida clientela. Porém, na zona rural, esta modalidade de ensino é ofertada nas escolas de Ensino Fundamental. No ano de 2012 fomos contemplados com este recurso com transferência de R\$ 36.063,24 pelo referido programa. No ano de 2014 recebemos pelo Apoio às Creches Manutenção da Educação Infantil: R\$ 105.006,33 e no Programa Brasil Carinhoso no ano de 2014 recebemos um valor de R\$ 76.566,00.

8.9.9- Programa Nacional do Livro Didático – PNLD

O Programa tem por finalidade fornecer as escolas públicas de ensino fundamental e médio com livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários. Além dos livros para o ensino fundamental o município adquire através do programa: PNLD EJA - livros para o Brasil Alfabetizado e EJA; PNLD CAMPO- livros para os alunos de 1º ao 5º ano com especificidades no contexto social, cultural, ambiental, político e econômico. Obras Complementares para os alunos de 1º ao 3º ano para incrementar a aprendizagem do ciclo de alfabetização; PNAIC- Livros de Português e Matemática até o 3º ano e Dicionários destinados aos alunos da educação básica.

9- AÇÕES PRÓPRIAS

Na Educação Infantil, desenvolvem encontros de formação continuada, planejamentos e oficinas, abertos para professores do município.

No Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano, a orientação do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), juntamente com a Coordenação Pedagógica Municipal, acompanha e avalia o desenvolvimento das atividades.

No 4º e 5º ano, são promovidos encontros de formação, planejamento e oficinas, para o aprimoramento da prática pedagógica, para os Professores da Rede Municipal. Já do 6º ao 9º ano e EJA, são realizados encontros de planejamento e formação, que exploram o currículo e as práticas que venham melhorar a qualidade do ensino ofertado.

10- REDE DE ENSINO

10.1- Redes de Ensino Estaduais Municipais e Particulares em Atividades

10.1.1 – Zona Urbana

ESCOLAS ESTADUAIS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Estadual Natália Fonseca	Rua Almir Freire
Escola Estadual João Alves de Melo	Rua Manoel Andrade

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
Centro Municipal de Educação Infantil	Rua Manoel Andrade
Creche Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Silva de Melo	Rua Rita Pereira de Souza
Escola Municipal Manoel Amaro de Lima	Rua Joaquim Zacarias de Souza
Escola Municipal Diá Azevedo	Rua Rita Pereira de Souza
Escola Municipal Alice Garcia Freire	Travessa Luiz Matias

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA PARTICULAR

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
Jardim Escola Renascer	Rua Francisco Ferreira de Araújo

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

10.1.1 – Zona Rural

ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Municipal Mãe Santa	Campo
Escola Municipal Severina Azevedo	Campo
Escola Municipal Cícero Caetano	Campo
Escola Municipal Demétrio Soares	Campo

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

11- ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IDEB

Escolas Municipais – Anos Iniciais

	Ideb Observado					Metas Projetadas						
	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	
Bom Jesus	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.

 FONTE: <http://ideb.inep.gov.br>

Escolas Municipais - Anos Finais

	Ideb Observado					Metas Projetadas						
	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	
Bom Jesus	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.

 FONTE: <http://ideb.inep.gov.br>

Escolas Estaduais – Anos Iniciais

	Ideb Observado										Metas Projetadas									
	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.
Bom Jesus	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.

 FONTE: <http://ideb.inep.gov.br>

Escolas Estaduais – Anos Finais

	Ideb Observado										Metas Projetadas									
	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.
Bom Jesus	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.

 FONTE: <http://ideb.inep.gov.br>

No cálculo do IDEB, o Município teve seus dados observados nos anos de 2009 a 2013 para os dois seguimentos (Anos Iniciais e anos e Finais). Os valores apresentados nas tabelas para os demais anos são projeções estabelecidas de pelo Ministério da Educação.

12- NÍVEIS DE ENSINO

12.1- Educação Básica

12.1.1- Educação Infantil

A educação infantil vive um momento significativo em sua história – o reconhecimento de sua importância para a formação humana. Seu grande desafio é possibilitar que as crianças de zero a cinco anos tenham acesso a uma educação de qualidade e possam frequentar as instituições de educação infantil com a garantia de que encontrarão um espaço adequado para atender às suas necessidades e interesses, sendo respeitadas, dentro do coletivo, suas individualidades.

A indiscutível importância da Educação Infantil é evidenciada pelo Plano Municipal de Educação, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano. É considerada básica aquela educação que toda pessoa precisa ter para integrar-se na dinâmica da sociedade atual e realizar seu potencial humano.

A Educação Infantil, antes de se constituir na primeira etapa da Educação Básica, passou por diversas trajetórias no cenário político brasileiro, contudo, neste Plano partiremos das determinações estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, art. 29).

A criança, no processo de educação, é sujeito histórico e de direitos. Nas instituições de Educação Infantil, ela desenvolve-se pelas relações e práticas educativas e pelas interações estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades. Essas práticas e interações fundamentam-se na indissociabilidade entre o cuidar e o educar e na valorização do brincar como meio de expressão e de crescimento da criança. A Educação Infantil é ofertada na Creche para crianças de 0 a 3 anos de idade e na Pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, creches e pré-escolas constituem-se, portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com a formação específica, legalmente determinada. Superam-se, assim, as funções de caráter de cunho unicamente de assistência social.

O Município de Bom Jesus possui 02 Creches, localizadas na zona urbana, ambas atendidas em prédios específicos e 04 estão na zona rural, com o atendimento oferecido nos mesmos prédios escolares que funciona o ensino fundamental. O atendimento destina-se a crianças da Educação Infantil (Creche e Pré- escola), a partir de 02 anos e meios (dois anos e meio) até 05 (cinco) anos de idade.

METAS NACIONAIS E MUNICIPAIS

META 01: EDUCAÇÃO INFANTIL

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola em

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Informações Adicionais a meta 01:

Número de escolas municipais de Educação Infantil – 2013

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

Escolas Urbanas	01
Escolas Rurais	04
Total	05

Salas: 26 salas estão em prédios municipais, mas no total, 21 estão em uso.

Número de Matrículas na Educação Infantil – 2013

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br>)

Creche	104	
Pré-escola	Municipal	302
	Privada	21
Total	427	

c) Professores da Educação Infantil e pré-escola

Contrato temporário	14
Efetivos	15
Total	29

d) Relação professor/aluno

Total de matrículas = 427

Total de professores = 29

Relação professor/aluno = 14

META 01 (PNE) - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

META 01 (PME) - Assegurar o atendimento em sua totalidade às crianças de 4 e 5 anos de idade até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a tender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade até a vigência deste PME.

Estratégias:

1- Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de educação infantil, com recursos próprios ou em parceria com a união e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.

2- Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.

3- Estruturar, em regime de colaboração com o governo federal, um ambiente tecnológico, com jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais, apropriados às crianças de educação infantil para 100% das escolas de educação infantil.

4- Adequar os prédios das instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos no item anterior, no prazo máximo de 2 anos, a contar da data de aprovação deste Plano.

5- Estabelecer diretrizes de ações conjuntas com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimentos especializados (fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, pediatria, odontopediatria e outras especialidades) de crianças matriculadas na educação infantil e profissionais da rede ensino, nos postos de saúde dos bairros mais próximos de suas instituições de referência.

6- Estabelecer um programa municipal de formação em serviço dos profissionais de educação infantil, através de convênios entre a Secretaria Municipal de Educação e universidades públicas.

7- Manter e ampliar o atendimento na pré-escola através do atendimento em turno integral e parcial, de acordo com a Lei Federal nº 12.796/13.

8- Implementar, a partir de 2018, um sistema informatizado para preenchimento de vagas na Pré-escola.

9- Ampliar o acesso das crianças de 0 a 5 anos à educação infantil, na sede e em todos os distritos do município, de forma que atenda em cinco anos 50% da população até 3 anos de idade e 70% de 4 a 5 anos e 11 meses e, até o final do decênio, alcançar a meta de 80% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das de 4 a 5 anos.

10- Garantir a inclusão digital como ferramenta no processo educativo para 100% dos docentes da educação infantil da rede Municipal até o 5º ano de vigência deste plano.

11- Assegurar nas escolas de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem a diversidade das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas das comunidades quilombolas e outras expressões de multiculturalidade.

12- Implementar avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a Rede Pública Municipal de Ensino no âmbito das escolas da Educação Infantil, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional.

13- Instituir, no prazo de um ano da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil, a fim de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral do aluno e suas especificidades.

14- Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.

15- Assegurar a execução, acompanhamento e avaliação das políticas de atendimento à educação infantil no município.

16- Divulgar, anualmente, relatório de avaliação da política de atendimento da educação infantil no município.

12.1.2- Ensino Fundamental

Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 08 anos, passou a ser de 9 anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 anos. O Ensino Fundamental passou a está dividido da seguinte forma: Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano. (1º ano – 06 anos de idade) e Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

O município de Bom Jesus possui 07 (sete) estabelecimentos de ensino com nível de Ensino Fundamental, 03 (três) estão na zona Urbana e 04 (quatro) estão na zona Rural. Os Anos Iniciais são oferecidos em 06 (seis) escolas. Já os Anos Finais são ofertados em apenas 02 (duas) escolas, ambas localizadas na zona urbana.

Dados levantados pela Secretaria Municipal de Educação de 2015 revelam os seguintes quantitativos de matrículas das escolas da rede municipal de ensino.

ANO	2015	
	CAMPO	URBANA
1º	24	77
2º	31	81
3º	20	92
4º	53	169
5º	31	114
6º		202
7º		126
8º		66
9º		44

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

META 02: ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Informações adicionais a meta:

a) Número de escolas Municipais e Estaduais de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais - 2013

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br>)

Escolas Urbanas	1.
Escolas Rurais	1.
-	1.

Salas: 56 salas estão em prédios municipais, mas no total, 51 estão em uso.

b) Número de Matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais - 2013

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br>)

1º ao 5º Ano	Estadual	168
	Municipal	282
	Privada	----
6º ao 9º Ano	Municipal	225
	Estadual	172
Total		847

c) Professores do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Finais

Contrato temporário	35
Efetivos	87
Total	122

d) Relação professor/aluno

Total de matrículas =

Total de professores =

Relação professor/aluno =

e) Fluxo 2013

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

TAXA DE RENDIMENTO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - 2013				
ETAPA ESCOLAR	-	-	1.	-
ANOS INICIAIS	1.	1.	1.	1.
ANOS FINAIS	1.	1.	1.	1.
ENSINO MÉDIO	1.	1.	1.	1.

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - 2013

1.	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	
ESCOLAS DO MUNICÍPIO	1.	1.	1.

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

META 02 (PNE) - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

META 2 (PME) - Ofertar o Ensino Fundamental de 9 anos para a toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo 95% concluam essa etapa de ensino na idade recomendada até o último ano de vigência desse PME.

Estratégias:

- Garantir padrões adequados de infra-estrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.
- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- Instituir, no prazo de um ano da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, considerando a área de atuação do profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar.
- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- Oportunizar a participação em atividades de incentivo aos (às) estudantes e de estímulos a habilidades, inclusive mediante atividades que desenvolvam a colaboração, competições esportivas e concursos, mediante a um monitoremto do rendimento escolar do aluno.
- Garantir o repasse de recursos municipais para assegurar a qualidade pedagógica, de infra-estrutura e administrativa, de forma que os resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos, especialmente nas idades de 6 a 14 anos.
- Promover a relação das escolas com instituições parceiras públicas e privadas e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólo de criação e difusão cultural.
- Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, com recursos próprios ou em parceria com a União e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora.
- Buscar parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.

12.1.3- Ensino Médio

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases (9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente tornar o Ensino Médio obrigatório, sendo que para isso devem aumentar o número de vagas disponíveis, de forma a atender a todos os concluintes. conforme estabelece o Plano Nacional de Educação.

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos. Distribuídos nas séries letivas: 1ª Série, 2ª série e 3ª Série.

O Município possui apenas uma Escola que oferta o Ensino Médio: Escola Estadual João Alves de Melo, localizada à Rua Manole Andrade, na Zona Urbana da Cidade. As aulas são ministradas nos turnos vespertino e noturno, contando com um quadro permanente de: 13 docentes efetivos e 03 docentes contratados, 04 profissionais na gestão (diretor, Vice Diretor 02 Coordenadores), 05 professores lotados na biblioteca escolar e 12 auxiliares de apoio.

Em regime de colaboração com o Estado do Rio Grande do Norte a Prefeitura Municipal de Bom Jesus por meio do PETERN (Programa Estadual de Transporte Escolar Rural do Rio Grande do Norte) disponibiliza o transporte escolar para que alunos oriundos da Zona Rural possam frequentar a escola.

O Total de matrículas nos últimos anos da Escola Estadual João Alves de Melo está na tabela:

ENSINO MÉDIO				
-	1.	1.	1.	1.
1.	1.	1.	1.	1.
1.	1.	1.	1.	1.

1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.

Fonte: Escola Estadual João Alves de Melo

META 03: ENSINO MÉDIO

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Informações adicionais a meta

Em 2013, a escola de Ensino Médio estadual contava com um número de 298 alunos matriculados.

TAXA DE RENDIMENTO DO ANO DE 2013

-	-	1.	-
1.	1.	1.	1.
1.	1.	1.	1.
1.	1.	1.	1.

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

Em conformidade com dados coletados, é notório observar índices elevados de reprovação na 1ª série do Ensino Médio, fato provavelmente ocasionado devido a Escola Estadual João Alves de Melo receber alunos vindos das turmas de EJA da rede Municipal.

META 3 (PNE) - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

META 3 (PME) - Instigar a universalização, até 2016, o atendimento escolar para toda a população, de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, em regime de colaboração com o sistema de ensino estadual, e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

- 1- Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes que trabalham, sem prejuízo da qualidade do ensino.
- 2- Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas pela 27ª CRE, conforme as demandas identificadas pela Central de Vagas, a partir do diagnóstico, garantindo a progressiva universalização do acesso.
- 3- Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.
- 4- Construir as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação de Jovens e Adultos até 2018, assegurando e monitorando o trabalho metodológico que está sendo desenvolvido.
- 5- Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a rede pública municipal de educação para a modalidade EJA, a partir do acompanhamento e do registro sistemático do desenvolvimento dos jovens e adultos aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional.

13- Educação Inclusiva

No século XIX, portadores de necessidades especiais eram vistos como incapazes, não havendo no momento algo que trouxesse esperança para mudar essa realidade. Na sociedade da época esses indivíduos viviam as margens do abandono social e até mesmo abandono da própria família.

Os problemas encontrados para a inclusão são inúmeros que vão desde a falta de estrutura adequada da escola, falta de preparo dos professores até a falta de carinho, apoio e amor familiar para com essas pessoas.

A educação inclusiva tem por objetivo inserir portadores com necessidades especiais em salas de aula de escolas comuns. A inclusão escolar está diretamente relacionada com ações políticas, pedagógicas, cultural e social, esse movimento junto torna possível a interação de crianças com necessidades especiais junto com as crianças ditas normais convivendo no mesmo ambiente escolar, aprendendo mutuamente e respeitando as diferenças.

No Município há 01 sala de Atendimento Educacional especializado (AEE), que foi contemplada com equipamentos (acessibilidade) para atender a algumas necessidades, tendo sido estabelecida uma parceria interna entre as escolas que matricularam estes alunos e o profissional desta modalidade de ensino.

META 04: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Informações Adicionais a Meta

A tabela mostra a quantidade de alunos com algum tipo de necessidade especial entre os anos de 2009 a 2015.

REDE MUNICIPAL

ANO	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS									
	Total de crianças atendidas	Autismo infantil	Baixa visão	Deficiência física	Deficiência intelectual	Deficiência múltipla	Transtorno desintegrativo da infância	Deficiência auditiva	Cegueira	Surdez
2009	01	----	----	----	----	01	----	----	----	----
2010	01	----	----	----	----	01	----	----	----	----
2011	01	----	----	----	----	01	----	----	----	----
2012	----	----	----	----	----	01	----	----	----	----
2013	----	----	----	----	----	01	----	----	----	01
2014	----	----	----	----	----	----	----	----	----	01
2015	----	----	----	----	----	----	----	----	----	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN

Não existe instituição especializada no município e a Secretaria Municipal de Educação informa que existe convênio da Prefeitura para este tipo de atendimento com o CRI (Centro de Reabilitação Infantil) vinculado a SESP, na Capital do Estado.

REDE ESTADUAL

ANO	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS									
	Total de crianças atendidas	Autismo infantil	Baixa visão	Deficiência física	Deficiência intelectual	Deficiência múltipla	Transtorno desintegrativo da infância	Deficiência auditiva	Cegueira	Surdez
2009	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
2010	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
2011	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
2012	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
2013	----	----	02	----	----	01	----	----	----	01

2014	---	---	01	---	01	---	---	---	01
2015	---	---	01	---	01	---	---	---	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN

META 4 (PNE) – Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 4 (PME) – Expandir o número de matrículas para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- 1- Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade.
- 2- Garantir no prazo de até 2018, nas escolas que têm alunos com necessidades educacionais especiais, a presença do professor itinerante ou interprete, quando necessário, para acompanhamento educacional especializado.
- 3- Ampliar, em 50% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas.
- 4- Garantir a redução do número de alunos nas turmas em que estão matriculados alunos com deficiência, em todos os níveis e modalidades de Ensino, de acordo com a Resolução nº 15/2012 do Conselho Municipal de Educação, até 2016, com limite máximo de 02 alunos com necessidades especiais por sala.
- 5- Garantir profissionais com formações específicas para a atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais, até 2017.
- 6- Implantar e assegurar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, ampliando o número de SRM existentes conforme demanda.
- 7- Oferecer e garantir aos professores que atuam na SRM a formação continuada em serviço.
- 8- Proporcionar aos professores que atuam na SRM a formação continuada para atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação e deficiência visual e/ou auditiva.
- 9- Fomentar parcerias com instituições de ensino superior, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnológicos, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 10- Promover e ampliar parcerias com instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando possibilitar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.
- 11- Promover e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, bem como o fortalecimento dos equipamentos públicos assegurando a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.
- 12- Garantir, em 02 anos, após aprovação deste Plano, atendimentos Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialista nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino.
- 13- Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.
- 14- Implementar um programa de transição para a rede regular de ensino, em todos as etapas, níveis e modalidades, para os alunos com deficiência oriundos das Instituições de Educação Especial.
- 15- Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano.
- 16- Manter e ampliar programas municipais e federais que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio de todas as dimensões de acessibilidade, até 2018.
- 17- Estender atendimento especializado para o turno da noite, para atendimento dos alunos da EJA, de acordo com a demanda.
- 18- Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.
- 19- Garantir, de imediato, após a aprovação deste PME, aos alunos com necessidades especiais de toda rede educacional do o transporte escolar, inclusive no contraturno, para atendimento na sala de recursos multifuncionais.
- 14- Alfabetização na Idade Certa

O Município em seu exercício pleno sempre executa e excita proposta de caráter disciplinar e, fez as adesões das políticas públicas ofertadas por outros entes Federativos referentes à temática. Desde ano de 2012 compactuamos com Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, que tem finalidade alfabetizar toda Criança até os 08 anos de idade.

O quadro abaixo demonstra a quantidade de alunos atendidos de 1º ao 3º ano, nas escolas municipais, pelo Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

ESCOLAS URBANAS

ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
2013	89	68	106
2014	77	81	92
TOTAL	166	149	198

Fonte: Secretaria Municipal de Bom Jesus/RN

ESCOLAS RURAIS

ANO	MULTISSERIADAS
2013	97
2014	59
TOTAL	156

Fonte: Secretaria Municipal de Bom Jesus/RN

META 05: ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura informa que ao final do 3º ano as escolas utilizam-se de instrumentos didático-pedagógicos, tais como testes, questionários, fichas de observação, projetos e relatórios para saber se as crianças estão alfabetizadas.

Informações adicionais a meta

População até 14 anos que concluiu o 3o ano do ensino fundamental ou está matriculada no 4o ano: 140 alunos. Vale salientar que até o 3º ano o Sistema de Ensino trabalha com a progressão automática.

META 5 (PNE) – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

META 5 (PME) – Criar Mecanismo para tornar Alfabetizadas em sua totalidade as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

- 1- Propor formação continuada dos professores da Pré-Escola e do Bloco de Alfabetização, de forma articulada.
- 2- Fomentar a participação das famílias, promovendo um espaço de diálogo e interação com a escola, buscando a conscientização sobre seu papel na vida escolar.

- 3- Reconstrução das Diretrizes Pedagógicas e Curriculares do Bloco de Alfabetização, considerando a continuidade da Educação Infantil, respeitando o caráter lúdico das atividades desenvolvidas.
- 4- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- 5- Planejar e acompanhar as intervenções a partir dos resultados da Provinha Brasil, para os alunos do 2º ano, Avaliação Nacional da Alfabetização, para os alunos do 3º ano I.

15- Educação Integral

O Programa Mais Educação é um ação inter setorial entre as políticas públicas educacionais e sociais com intuito de ampliar a jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. No Município, temos a Política do Programa Mais Educação onde se é atendido alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental. Atualmente, tem-se 05 escolas inseridas no programa, num total de 557 alunos, com atividades de atendimento pedagógico, esporte, cultura e lazer. A rede Estadual também oferta o Programa. O Município pactuou com o programa desde 2012, com atendimentos de alunos como mostra o quadro.

	2012	2013	2014	2015
Rede Municipal	813	597	572	557

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN

O atendimento da Educação Integral no município desde o ano de sua adesão ao Programa Mais Educação teve decréscimo notório na margem da clientela atendida, devido a falta de infra estrutura das escolas para atender adequadamente as atividades oferecidas pelo program.

Implementar Escola em tempo Integral é imprescindível uma reorganização do Projeto Político Pedagógico de cada escola e no Currículo Escolar; capacitação e qualificação dos agentes formadores; reestruturação na infraestrutura da escola; contratação de profissionais de apoio e participação dos pais e de toda a comunidade, a fim de se adequarem as práticas integrais de ensino e aprendizagem, para que a integralidade não seja garantia apenas de estar na escola. Mas, de aprender novas habilidades e ampliar os tempos e os espaços de formação de nossas crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

META 06: EDUCAÇÃO INTEGRAL

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Aualmente, apenas as duas escolas de Educação Infantil não ofertam o programa Mais Educação. Embora, todas as outras escolas estejam inseridas no Mais Educação, o número de alunos que fazem parte deste programa é bastante inferior ao número de alunos matriculados nas escolas da rede.

META 6 (PME) – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

META 6 (PME) – Oferecer educação em tempo integral condicionado com as políticas públicas ofertada a nível federal em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias

- Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal.
- Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações sócio educativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.
- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- Instituir, em regime de colaboração, entre Rede Municipal e Rede Estadual, a reorganização dos espaços para atender os alunos do Ensino Fundamental em jornada ampliada.
- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social.
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques.

16- Qualidade da Educação Básica/IDEB

No cálculo do IDEB, o Município teve seus dados observados nos anos de 2009 a 2013 para os dois seguimentos (Anos Iniciais e anos e Finais). Os valores apresentados nas tabelas para os demais anos são projeções estabelecidas de pelo Ministério da Educação.

Escolas Municipais – Anos Iniciais

	Ideb Observado		Metas Projetadas											
-	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.
Bom Jesus	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.

FONTE: <http://ideb.inep.gov.br>

Escolas Municipais - Anos Finais

	Ideb Observado		Metas Projetadas											
-	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.
Bom Jesus	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.

FONTE: <http://ideb.inep.gov.br>

META 07: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

META 7 (PNE) – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

META 7 (PME) – Criar Mecanismo de para melhoria da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir metas projetadas nacionais para o IDEB quando formos observados.

Estratégias

- Promover processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional.
- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo.
- Instituir programa de formação permanente com foco na capacitação dos professores para o uso pedagógico das tecnologias na escola.
- Construir as diretrizes curriculares municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com legislação vigente com orientações metodológicas e específicas oriundas das formações continuadas oferecidas pela Mantenedora.
- Assegurar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Implementar, um programa de apoio pedagógico para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas de ensino fundamental.
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.

- 9- Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo educacional, bem como qualificar a educação municipal.
- 10- Assegurar a publicação das produções das experiências exitosas da educação municipal através da realização de congressos, revistas impressas/digitais e publicação de livros.
- 11- Promover a participação do quadro de professores e profissionais da educação cursos de capacitação na diversidade étnico-raciais, para atendimento das comunidades quilombolas.
- 12- Ofertar formação continuada para os profissionais da educação com vista a atendimento especializado para alunos com necessidades especiais.
- 13- Substituir, progressivamente, as salas multisseriadas das escolas do campo, por seriação até o final de 2017.
- 17- Escolaridade Média – Brancos e Negros

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo.

META 08: ESCOLARIDADE MÉDIA – BRANCOS E NEGROS

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META 8 (PNE) – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

META 8 (PME) Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação instituto brasileiro de geografia e estatística – IBGE.

Estratégias

- 1- Institucionalizar programas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação deste PME, que desenvolvam metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta.
- 2- Constituir, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, universidades e escolas da rede municipal de ensino, no prazo de um ano a partir da aprovação do PME, um projeto estratégico de ações educativas a ser desenvolvida pelo sistema de ensino do município, que relacionem os índices de escolarização, renda e etnia para os segmentos populacionais considerados pela meta.
- 3- Implementar, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e instituições de Ensino Superior, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino fundamental e médio integrados à educação profissional para os jovens, adultos e idosos.
- 4- Assegurar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os Conselhos Municipal e Estadual de Educação, que sejam cumpridos os termos das "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana" – Resolução 1/2004 do CNE/CP.
- 5- Assegurar, sob responsabilidade da SME e do CME, que se cumpra no Sistema de ensino municipal o artigo 4º da Resolução CNE/CP 1/2004, o qual prevê o diálogo com os "grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino".
- 6- Construir, em regime de colaboração com o Estado, UNDIME, UNCME e Universidades Públicas e Privadas, proposta para que nos currículos das graduações das Instituições de Ensino Superior se incluam conhecimentos e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afro-descendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004 e na Lei Federal 11.645/2008.
- 7- Articular, em colaboração com as instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas de ensino, a inserção da realidade indígena e afro-brasileira em todo o material didático e de apoio pedagógico produzido em articulação com as comunidades, sistemas de ensino e instituições de Educação Superior, promovendo o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº9394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.
- 8- Promover, o município, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselhos tutelares e Ministério público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública.
- 9- Garantir, em regime de colaboração entre as redes de ensino, formação permanente aos docentes em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos.
- 10- Garantir, em regime de colaboração entre as redes de ensino, formação permanente aos docentes em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos.
- 11- Estimular, a elaboração de propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, gênero e sexualidade, relações étnico-raciais, de modo a efetivar as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos.
- 12- Ampliar, em regime de colaboração entre as redes de ensino, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas e indígenas, gênero e sexualidade, bem como garantir um profissional para este ambiente educativo.
- 13- Articular o reconhecimento oficial e a regularização legal das escolas consideradas de áreas quilombolas, assegurando condições para que essas escolas cumpram com a implantação dos parâmetros curriculares próprios às escolas quilombolas como prevê a legislação específica.
- 14- Ampliar políticas para os alunos negros e indígenas, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre etnia façam parte do cotidiano de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial, promovendo ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro e indígena, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades étnicas no Brasil e no Rio Grande do Norte.
- 15- Promover, anualmente, festival da cultura de âmbito escolar, voltado para a valorização da identidade cultural e história da população afro-brasileira e africana, com foco na educação para as relações étnico-raciais, utilizando as linguagens: literária, visual, cênica, expressão corporal, cinema e vídeo e manifestações artísticas em geral;
- 16- Dotar as bibliotecas municipais e escolares de acervo que contemplem o tema das relações étnico-raciais, da cultura e história africana e afro-brasileira, a partir da aprovação deste Plano.
- 18 - Alfabetização e analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

A alfabetização deve se desenvolver em um contexto de letramento como início da aprendizagem da escrita, com o desenvolvimento de habilidades de uso da leitura e da escrita nas práticas sociais. O Analfabetismo funcional é a incapacidade que uma pessoa demonstra não compreender textos simples, geralmente, frases ou sentenças, textos curtos e os números. Não desenvolvem habilidade de interpretação de fazer operações matemáticas. Também é definido como analfabeto funcional o indivíduo maior de quinze anos possuidor de escolaridade inferior a quatro anos letivos.

O Censo de 2010 mostrou que no Brasil uma em quatro pessoas são analfabetas funcionais. A porcentagem é de 20,3% de analfabetos funcionais. O problema maior está na "Região Nordeste do Brasil", onde a taxa de analfabetismo funcional chega a 30,8%.

META 09: ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META 9 (PME) Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2018 e até o final da vigência deste PME, diminuir com eficácia o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

- 1- Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano 2017; 9.2. Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos municípios.
- 2- Manter a oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA, priorizando as regiões onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como a permanência, de modo a suprimi-lo.
- 3- Prover, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, as escolas com EJA, a partir de 150 alunos matriculados, uma equipe pedagógica completa, composta por vice-diretor, supervisor e orientador, conforme critérios estabelecidos pela mantenedora, de forma a fornecer suporte necessário para a recepção e acompanhamento, visando a permanência e conclusão exitosa dos educandos em seu processo de alfabetização e estudos.
- 4- Promover formação de professores específica sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educandos da EJA com necessidades educacionais especiais.
- 5- Realizar, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica.
- 6- Realizar, periodicamente, sob responsabilidade do sistema de ensino do Município, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil.
- 7- Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA.
- 8- Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda.
- 9- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
- 10- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
- 19- EJA – A Educação Integral

A Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental na Forma Integrada à Educação profissional não é ofertada no município de Bom Jesus no seu contexto educacional. No Município temos 07 escolas ofertando a Educação de Jovens e Adultos, conforme apresenta a tabela abaixo:

Escola	Localização	Números de Matrículas	
		2014	2015
Escola Municipal Alice Garcia Freire	Urbana	132	146
Escola Municipal Manoel Amaro de Lima	Urbana	86	115
Escola Municipal Mãe Santa	Rural	16	15
Escola Municipal Cícero Caetano	Rural	13	35
Escola Municipal Demétrio Soares	Rural	16	20
Escola Municipal Severina Azevedo	Rural	21	15
Escola Estadual Natália Fonseca	Urbana	86	52
Total:		370	398

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN

META 10: A EDUCAÇÃO INTEGRAL

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META 10 (PME) Viabilizar a oferta de no mínimo 25% (por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental na Forma Integrada à Educação profissional, em regime colaboração entre município e União.

Estratégias

- 1- Implementar programas de educação para os trabalhadores, sob coordenação da SME em parceria com as redes públicas federais, estaduais e municipal e instituições privadas de ensino, que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental.
- 2- Construir formas de associar o ensino fundamental para jovens e adultos nas comunidades quilombolas, aos cursos de formação profissional, através de convênios entre Município, Estado e entidades com finalidades profissionalizantes, articulando as políticas de Educação de Jovens e Adultos às ações afirmativas e solidárias de geração de trabalho e renda.
- 3- Prover formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental, sob responsabilidade da SME em parceria com as instituições de Ensino Superior.

20- Educação Profissional

No Brasil, educação profissional é um conceito de ensino regido pela Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), complementada pelo Decreto 2208, de 17 de abril de 1997, reformado pelo Decreto 5154, de 23 de julho de 2004.

O principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos voltados ao acesso domercado de trabalho, tanto para estudante quanto paraprofissionais que buscam ampliar suas qualificações.

No município não ofertada a Educação em nível Profissional, porém há registro de 14 alunos regularmente matriculados em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e uma aluna na Escola Agrícola de Jundiá – UFRN. Na ocasião, no município, temos a oferta de alunos inscritos no curso Técnico de Formação para Agente Comunitário que é ofertado pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) em parceria com a Escola Agrícola de Jundiá – UFRN e o Sindicato Rural dos Trabalhadores de Bom Jesus.

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

META 11 (PME) Incentivar a oferta das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

- 1- Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município.
- 2- Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade biquense.
- 3 - Incentivar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

21- Educação Superior

O Município não oferta Educação superior. Entretanto existe uma demanda, de aproximadamente 180 alunos frequentando curso superior. Dessa quantidade há 78 alunos matriculados em 02 Polos de Instituição de nível superior instalada dentro do Município, sendo 30 na Universidade do Vale do Acaraú (UVA) e 48 no Instituto Superior de Ensino Pesqueiro ISEP). Os demais procuram instituições de Nível Superior em outras cidades. Para os Alunos que frequentam a formação superior na capital do estado o município oferta o ônibus para o Translado dos mesmos.

Segundo dados coletados no Censo Populacional de 2010, o município possuía 1.115 jovens em idade média de 18 a 24 anos. Destes, 73 frequentavam alguma instituição de nível superior, o que representava uma quantidade de percentual aproximado a 2,98%.

Taxa de escolarização bruta na Educação Superior	Taxa de Escolarização Líquida ajustada a Educação Superior da população de 18 a 24 anos ;
Valores Aproximados	Aproximadamente
Situação do Município em 2015: 14,61 %	Situação do Município em 2015: 5,69%

Fonte: Os dados são valores estimados a partir de dados coletados no município

META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META 12 (PME) Aumentar a taxa bruta de matrícula na graduação para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40 % das novas matrículas.

Estratégias:

- 1- Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos.
- 2- Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEM em parceria com as instituições de ensino superior da cidade.
- 3- Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio
- 4- Garantir o transporte escolar,dando condições de acesso ao ensino superior público.

22- Titulação de Professores da Educação Superior

Na rede Municipal temos um total de 86 professores com matrícula permanente. Desses, somente 04 estão cursando mestrado o que caracteriza apenas 4,6 % de toda rede municipal.

Situação do Município em Relação a Meta

Percentual de Função docente na Educação Superior com mestrado ou doutorado	Percentual de Funções docentes na Educação Superior com doutorado
Valores Aproximados	
Situação do Município em 2015: 00%	Situação do Município em 2015: 00%

Fonte: Dados coletados na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN

META 13: TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META 13 – (PNE)Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 13 (PME) Elevar a qualidade de educação no âmbito territorial municipal e ampliar até o final da vigência deste PME a proporção de 75% de docentes com nível de mestrado e 35% de doutores.

Estratégias

- 1- Estimular a qualificação dos profissionais em cursos de Pós-graduação das instituições de ensino superior das cidades circunvizinhas.
- 2- Promover a formação dos profissionais em educação nos programas de pós-graduação,através do regime de colaboração entre os entes federados.
- 3- Ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar, independente de ter vínculo municipal e/ou estadual.

23- Pós- Graduação

Na rede Municipal temos um total de 86 professores com matrícula permanente. Desses, 51 são pós graduados o que caracteriza 59,3 % de toda rede municipal.

META 14: PÓS GRADUAÇÃO

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META 14 (PNE) – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

META 14 (PME) – Alçar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de mestres e doutores, té o final da vigência deste PME.

Estratégias

- 1- Promover a formação de mestres e doutores nas instituições de ensino,através do regime de colaboração entre os entes federados.
- 2- Estimular a qualificação dos profissionais em cursos das instituições de ensino das cidades circunvizinhas.
- 3- Garantir o afastamento do profissional da educação para cursos de mestado e doutorado, na sua área de atuação em instituições credenciadas pelo MEC, com garantia de remuneração pelo órgão sedente.

24- Formação de Professores

O Nível de Escolaridade do Corpo Docente da Rede Municipal, no ano de 2015, é formado por 11 professores sem graduação, sendo 06 na área de atuação, e 05 fora da área de atuação, 20

professores com graduação e 51 professores com pós-graduação *latus* *sensus*.

META 15: FORMAÇÃO DE PROFESSORES

META 15 (PNE) Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 15: (PME) Garantir, em regime de colaboração entre a união e o estado até o final da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica, pertencentes ao quadro efetivo do município, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- 1- Construir e implementar, no primeiro ano de vigência deste PME, política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação.
- 2- Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede.
- 3- Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela Plataforma Freire.
- 4- Garantir o acesso à plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.
- 5- Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.
- 6- Criar e implementar, até a vigência do plano, programas para formação de profissionais da educação para as escolas do campo.

25- Formação Continuada e Formação de Professores

Na rede Municipal de Ensino temos 51 professores com pós graduação *latus Sensus* o que corresponde a 59,3% de toda rede, e temos registro de apenas 04 professores cursando pós graduação em *strito Sensus*, o representa apenas 4,6% dos profissionais da docência.

Percentual de Função docente na Educação Básica com Pós Graduação <i>Latus Sensus</i> e <i>Strito Sensus</i> Situação do Município em 2015: 59,3%
--

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN

META 16: FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.-

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META 16 (PNE) – Formar em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todas (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino

META 16 (PME) Ampliar a pós-graduação, dos professores da Educação básica em 100% (cem por cento) para *Latus Senso*, e 50% (vinte e cinco por cento) em *strito sensu* dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todas (as) os (as) profissionais da educação básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

- 1- Ampliar gradativamente a oferta de pós-graduação *stricto sensu*, através de convênios ou parceria com Instituições de Ensino Superior.
- 2- Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, 100% dos profissionais em educação e 50% em nível de pós-graduação *stricto sensu*, até o final de vigência deste PME.
- 3- Manter parcerias com instituições de Ensino Superior, para cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* na área de educação.
- 4- Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.
- 5- Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.
- 6- Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

26- Valorização dos Profissionais do Magistério

A Rede está amparada no Plano que instituiu o estatuto do Magistério e implantou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Bom Jesus/RN que foi criado pela Lei Nº 2019/2001 de em 28 de novembro de 2001.

META 17: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META 17 (PNE) - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

META 17 (PME) – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

- 1- Criar um fórum permanente, com a tarefa do acompanhamento, da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 2- Atualizar/Revisar, a cada 02 anos, o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 219/2001.
- 3- Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

27- Plano de Carreira Docente

A Rede está amparada no Plano que instituiu o estatuto do Magistério e implantou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Bom Jesus/RN que foi criado pela Lei Nº 2019/2001 de em 28 de novembro de 2001.

META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

META 18 (PNE)– Assegurar no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 18 (PME) Assegurar, após 06 meses da aprovação deste PME, a reestruturação e aprovação do Plano de Carreira dos profissionais docentes da educação básica e dos demais profissionais, tomando como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

- 1- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*.
- 2- Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.
- 3- Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos, através de concurso público.
- 4- Incluir no Plano de Carreira a carreira do servidor público da educação.

28- Gestão Democrática

No Município de Bom Jesus para o exercício de gestores escolares municipais no que compete os cargos de direção e vice direção, ocorre por meio de indicação por poder executivo, seguindo o critério de remuneração de acordo com Plano de Cargo e Salário do magistério Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Bom Jesus/RN estabelecidos na Lei Nº 2019/2001 de em 28 de novembro de 2001.

NÍVEL DE GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ACORDO COM O SALÁRIO BASE DO SERVIDOR		
TIPO/ESCOLA	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO EM PORCENTAGEM
A (de 100 a 300 alunos)	DIRETOR E VICE-DIRETOR	30%
B (de 301 a 500)	DIRETOR E VICE-DIRETOR	40 %
C (a partir de 501)	DIRETOR E VICE-DIRETOR	50%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN

META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 19 (PNE) - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META (PME) – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

Estratégias

- 1- Apoiar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
- 2- Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
- 3- Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.
- 4- Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.
- 5- Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.
- 6- Aderir a programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.
- 7- Promover parcerias com instituições que oferecem programas de formação de diretores e gestores escolares.
- 8- Assegurar condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, promovendo o fortalecimento dos conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, considerando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, a participação de comunidade escolar na elaboração da PPP e transparência das ações efetuadas nas escolas.
- 9- Fortalecer os conselhos de alimentação Escolar e do FUNDEB, garantindo recursos financeiros adequados, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meio de transporte para a fiscalização à rede escolar com vistas ao desempenho de suas funções.
- 10- Assegurar condições, no prazo de 3 anos, para fortalecimento dos conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e CAE, disponibilizando os recursos adequados e equipamentos necessários para o funcionamento, bem como fortalecer os conselhos escolares, a fim de promover a efetivação da gestão democrática, priorizando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira, administrativa e pedagógica, garantindo a participação de toda a comunidade escolar na elaboração da proposta político pedagógica.
- 11- Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com o sistema municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade.
- 12- Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas e incentivar a implementação nas escolas privadas.
- 13- Promover a formação dos gestores, conselhos escolares e CME, visando à implementação e qualificação da Gestão Democrática.
- 14- Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.
- 15- Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização.
- 16- Instituir lei municipal para eleição de diretores para as Escolas Municipais de Educação Básica.
- 17- Criar e implementar o Sistema Municipal de Educação do Município.
- 18- Criar a lei municipal de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino, a fim de garantir finalidades e princípios da Gestão Democrática, constando três pilares: conselhos escolares, descentralização de recursos e provimento democrático da função de diretor de escola, garantindo a consulta pública à comunidade escolar, em todo o município, no prazo de três anos a contar da aprovação deste plano.
- 19- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.
- 20- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.
- 21- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 22- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 23- Instituir, no prazo de um ano da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, considerando a área de atuação do profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar.
- 24- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 25- Oportunizar a participação em atividades de incentivo aos (às) estudantes e de estímulos a habilidades, inclusive mediante atividades que desenvolvam a colaboração, competições esportivas e concursos.
- 26- Garantir o repasse de recursos municipais para assegurar a qualidade pedagógica, de infraestrutura e administrativa, de forma que os resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos, especialmente nas idades de 6 a 14 anos.
- 27- Promover a relação das escolas com instituições parceiras públicas e privadas e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural.
- 28- Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, com recursos próprios ou em parceria com a União e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora.
- 29- Buscar parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.

29- Financiamento

Necessário se faz uma política de arrecadação municipal e um olhar do MEC, principalmente em relação à despesa com pessoal para que o município possa atender os reajustes previstos para os profissionais da educação, assim como despesas com formação e aperfeiçoamento e atendimento as necessidades físicas e pedagógicas das escolas.

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO NOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2014

2009	2010	2011	2012	2013	2014
31,34%	26,76%	27,15%	27,79%	31,31%	28,24%

1.757.954,30	1.625.227,13	1.998.158,01	2.201.630,54	2.652.307,99	2.703.408,97
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

META 20: FINANCIAMENTO

META 20 (PNE) – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

META 20 (PME) – Garantir até o final da vigência deste PME, a aplicação de 100% dos recursos de transferências constitucionais destinados às políticas públicas de educação, como também aplicar no mínimo dos recursos próprios conforme a lei orçamentária municipal.

Estratégias:

- 1- Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.
- 2- Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de apontar os recursos necessários para a composição da meta nacional.
- 3- Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.
- 4- Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o desta Lei.
- 5- Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.
- 6- Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.
- 7- Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de apontar os recursos necessários para a composição da meta nacional.
- 8- Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.
- 9- Ampliar investimentos para poder atingir as metas do plano Nacional de educação no prazo estabelecido.
- 10- Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos: FUNDEB, CAE, CME.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (PNE 2014-2024). Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014 - Edição Extra. Disponível em: Acesso em: 06 março de 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, MEC/SASE, 2014. Disponível em: Acesso em: 06 de março 2015.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lbd.pdf>>. Acesso em: 06 março de 2015.
- FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). Liberações e Consultas. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/pls/edw_fnde/internet_fnde.liberacoes_01_pc>. Acesso em 15 de março de 2015.
- FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE. Conselho do FUNDB. Disponível em: Acesso em 20 março de 2015.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE CIDADES. Informações Estatísticas. Disponível em gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=240615&search=rio-grande-donorte | jundiá> Acesso em 06 de abril de 2015
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE MUNIC. Perfil dos Municípios Brasileiros. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/default.shtm>> Acesso em 06 de abril de 2015
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO E PESQUISA- INEP. Censo Escolar. Disponivel em: < <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>>. Acesso em 10 de abril de 2105.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO E PESQUISA- INEP. Índice do Desenvolvimento da Educação Básica. Disponível em: < <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>>. Acesso em 10 de abril de 2105.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Relatório de Informações Sociais. Disponível em:<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=vulnerabilidades>. Acesso em: 08 março de 2015.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação(sagi). Disponível em: . Acesso em 16 de março de 2015.
- PORTAL DA SAÚDE. População residente por faixa etária detalhada. Disponível em: < <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poprn.def>>. Acesso em 10 de setembro de 2014
- PORTAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lbd.pdf/>>. Acesso em 06 abril de 2015.
- PORTAL DO TRABALHO E EMPREGO. Disponível em: < <http://portal.mte.gov.br/portal-mte/>> Acesso em 07 de abril de 2015
- PDE INTERATIVO. Programa Mais Educação. Disponível em <http://pdeinterativo.mec.gov.br/pdeinterativo/pdeinterativo.php?modulo=principal/planoestrategico&acao=A&aba=maiseducacao>. Acesso em 22 de março de 2015.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ. Secretarias Municipais de: Administração, Assistência social, Educação, Finanças e Saúde.
- RIO GRANDE DO NORTE. Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio - Ambiente - IDEMA. Disponível em <www.idema.rn.gov.br>. Acesso em 15 março de 2015
- QEDU. Disponível em . Acesso em 03 DE abril de 2015.
- SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE –SIMEC. Indicadores da Meta Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/NT_Indicador_1A.pdf> Acesso em 10 de outubro de 2014.
- SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE –SIMEC. Relação de Estados e Município em Relação as Metas Nacionais do PNE. Disponível em: < <http://simec.mec.gov.br/pde/pne>> Acesso em 10 de outubro de 2014.
- Disponivelem:<<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/srmpibmunicipios.pdf>> Acesso em 25 de março de 2015
- Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/prova_brasil_saeb/legislacao/Port47_3MAI07.pdf>. Acesso em 20 de março de 2015
- Disponível em: <<http://www.infoescola.com/educacao/ensino-fundamental/>>. Acesso em 23 de março de 2015.
- Disponível em : http://pt.wikipedia.org/wiki/Analfabetismo_funcional . Acesso em 15 de abril de 2015.

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Código Identificador: 4C93DEFE